



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 140/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0010.3060 - Aquisição de Bem Patrimonial para a Saúde Pública 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	798	262100	1.104.777,20
10.01.02.10.301.0010.3060 - Aquisição de Bem Patrimonial para a Saúde Pública 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	824	260100	1.171,50
07.02.01.15.452.0022.3026 - Construção/ Ampliação de Calçamento e Pavimentação em Vias Urbanas 44905100 - Obras e Instalações	832	270600	26.867,52
10.01.02.10.301.0010.3060 - Aquisição de Bem Patrimonial para a Saúde Pública 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	836	260100	6.219,30
07.02.01.17.511.0023.2037 - Manutenção Atividades Serviço de Abastecimento de Água 33903000 - Material de Consumo	839	275905	2.888,00
11.02.03.08.245.0005.2090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	851	266100	7.350,00
11.02.03.08.245.0005.2090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	870	266000	13.542,56
11.02.03.08.245.0005.2090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica 31901300 - Obrigações Patronais	888	266000	2.435,79
08.01.02.12.361.0016.2049 - Manutenção das Atividades da Educação Básica 33903000 - Material de Consumo	897	255000	15.384,76
08.01.02.12.361.0016.2047 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Básica 33903000 - Material de Consumo	898	255000	10.562,26
08.01.03.12.365.0019.2051 - Manutenção da Merenda Escolar das Creches 33903000 - Material de Consumo	899	255000	3.665,21
08.01.03.12.365.0019.2052 - Manutenção da Merenda Escolar do Pré Escolar 33903000 - Material de Consumo	900	255000	3.540,10
10.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção das Ações Primárias 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	903	260000	2.966,40
10.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção das Ações Primárias 33903000 - Material de Consumo	904	260000	21.095,95
06.01.01.04.123.0002.2024 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Finanças 33909300 - Indenizações e Restituições	905	250000	11.076,83
09.01.01.20.606.0026.2065 - Contribuição ao Sindicato de Produtores Rurais 33904100 - Contribuições	909	250000	50.000,00



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.122.0013.2068 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	910	250000	15.318,45
Total:			1.298.861,83

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.298.861,83(hum milhão e duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e tres centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Julho de 2026

JOSE ALVES:06708838672

Assinado de forma digital por JOSE
ALVES:06708838672
Dados: 2026.09.09 11:26:42 -03'00'

JOSE ALVES

Prefeito Municipal